

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE MAIO DE 2018

ATA N.º 09 – 2018

----- Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Fernando Marques Jorge, Presidente da Câmara Municipal e com a presença do Sr. Vice - Presidente, Victor Manuel da Conceição Antunes e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano, António Jorge Mendes Dias e José Alípio das Neves. -----

FALTAS: -----

----- Não se verificou qualquer falta. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal**, na qualidade de Presidente da reunião, após saudar os presentes, iniciou os trabalhos dando a conhecer algumas informações da sua atividade mais relevante, ao Executivo: -----

- Que esteve presente na cerimónia de tomada de posse do Dr. António Fernandes, como Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco. -----

- Que esteve reunido na CCDR-C para tratar de assuntos relacionados com a reconstrução das primeiras habitações devastadas pelos incêndios de outubro do ano transato. Acrescentou que os trabalhos deverão iniciar-se durante o próximo mês de junho. -----

- Que esteve numa reunião na APA - Agência Portuguesa do Ambiente para tratar de assuntos relacionados com o Protocolo de Colaboração estabelecido com aquela Agência para intervenções pós incêndios de 2017. Destacou que o valor concedido pela APA, destinado às intervenções, se cifrava em cerca de um milhão e dezassete mil euros. -----

- Que o Concelho de Oleiros estava a ser considerado para integrar um projeto piloto, no âmbito do Programa Nacional de Redução de Ignições, do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. Para o efeito iria ser assinado um protocolo. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vice - Presidente Victor Antunes** para informar:-----

- Que esteve presente no convívio da Associação Recreativa Amigos da Cardoso e consequentemente na inauguração da requalificação da Capela de N. Sr.ª da Conceição, em Cardoso. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----

- Que tinha decorrido mais um capítulo da Confraria do Cabrito Estonado, que este ano teve a presença de quarenta Confrarias, reflexo de todo o trabalho desenvolvido ao longo do ano, pela Confraria do Cabrito Estonado. Destacou ainda a boa organização sentida no decorrer do evento, demonstrando ser uma marca cada vez mais sólida. -----

- Que iria ter início, naquele dia, o Concurso Nacional de Leitura, com a fase intermunicipal. ----

- Que estava prevista a abertura ao público dos três Balcões do Cidadão/Espaço do Cidadão para o próximo dia vinte e um de maio. -----

- Que no âmbito do projeto intermunicipal Beira Baixa Cultural, promovido pela CIMBB e Município de Oleiros, e do qual também fazia parte a ação "Dez Freguesias, Dez Experiências", iria decorrer, no dia seguinte, uma iniciativa da categoria *Rotas de visitas guiadas e encenadas*, desse projeto. A atividade temática designada como *Rota do Linho* iria passar-se nas freguesias de Orvalho e Estreito-Vilar Barroco tendo em conta as tradições que ambas tinham com aquela arte.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Dias** para questionar o porquê da Faculdade de Arquitetura, da Universidade de Lisboa estar a desenvolver os projetos relacionados com as reconstruções das habitações destruídas pelos incêndios de outubro do ano transato. Acrescentou que, relativamente a esse assunto, estava tudo muito atrasado no Concelho de Oleiros. Alertou para o facto de noutros Concelhos também afetados pelos incêndios florestais, já estarem em fases mais avançadas. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para esclarecer que a CCDR-C contactou a Faculdade de Arquitetura para efeitos de projetos. Clarificou ainda que podiam existir alguns atrasos em determinados concelhos e outros estarem mais avançados com os procedimentos a ter, contudo os trabalhos iriam ter início, em todo o lado, no próximo mês de junho. Retomou a palavra o **Sr. Vereador António Dias** para questionar o porquê de não haver concurso para as animações e ser sempre a companhia de teatro Viv'arte, remetendo, a título de exemplo, para a animação do Concurso Nacional de Leitura. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu ser uma entidade que já desenvolveu outros trabalhos com resultados bastante satisfatórios. De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para questionar sobre as

atas em atraso, para aprovação. Foi explicado pela Técnica Ana Alves, que a colega que esteve presente a secretariar essas reuniões, estava a finalizar as atas em atraso. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.1.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.1.1.1 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do deferimento dado ao ofício remetido pelo Rancho Folclórico e Etnográfico de Oleiros, datado de doze de abril, através do qual se remetia um pedido de colaboração na divulgação das Marchas Populares 2018. -----

2.1.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 69/2018 - ANÁLISE DO IMOBILIZADO EM CURSO EM CONDIÇÕES DE SER TRANSFERIDO PARA IMOBILIZADO FIRME -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 69/2018 - Análise do imobilizado em curso em condições de ser transferido para imobilizado firme - Análise e Regularização da Conta Patrimonial 445402 - Calçamento das Ruas do Concelho - desde o ano 2004 a 2017, datada de sete de maio de 2018, da Divisão Administrativa e Financeira. Deu-se conhecimento do deferimento.-----

----- Foi solicitada a presença da Técnica Superior Raquel Tavares, da Divisão Administrativa e Financeira - Contabilidade, Património e Aprovisionamento, para prestar esclarecimentos sobre algumas dúvidas colocadas pelo Sr. Vereador António Dias acerca do assunto em epígrafe. -----

2.1.1.3 - FAMÍLIA DE ANTÓNIO MARIA ANTUNES DA SILVA -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício remetido pela Família de António Maria Antunes da Silva, recebido a quatro de maio nos serviços administrativos da Câmara Municipal, através do qual se prestava o devido reconhecimento e agradecimento ao Executivo Municipal e Membros da Assembleia Municipal pela presença na missa de corpo presente e cortejo fúnebre do seu ente querido. -----

2.1.1.4 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO FITOSSANITÁRIA E DE RISCO DE RUTURA, DE TRÊS ÁRVORES LOCALIZADAS EM OLEIROS -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do e-mail enviado pelo Laboratório de Patologia Vegetal "Verissimo de Almeida", da Universidade de Lisboa, datado de quatro de maio de 2018, através do qual remetiam em anexo os Relatórios Técnicos de Avaliação Fitossanitária e de Risco de Rutura, de três árvores localizadas em Oleiros. Após apreciação da referida documentação foi de opinião unânime que das três árvores avaliadas, duas delas deveriam ser

retiradas, tendo em atenção a localização desses exemplares que, de acordo com os relatórios, apontavam para um grau de perigosidade elevado, constituindo um perigo para pessoas e bens. Embora a documentação em epígrafe estivesse apenas para apreciação, face ao que era documentado na mesma e o alerta feito, o Executivo deliberou por **unanimidade**, que fossem retiradas as árvores *Pseudotsuga Menziesii* (junto à Igreja Matriz) e *Cedrus Deodara* (no pátio da EB 1 de Oleiros), pelo grau de perigosidade elevado que constituíam para pessoas e bens, assumindo os encargos com os trabalhos necessários para remoção das referidas árvores. Foi também mencionado que deveria ser feita a devida publicitação dos Relatórios supramencionados para conhecimento da população. -----

2.1.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número oitenta e nove, datado de dez de maio de dois mil e dezoito. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões novecentos e treze euros e dez centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove euros e noventa e quatro centimos. ----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de quatro a onze de maio de dois mil e dezoito, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil e seis e mil e vinte e nove, a importância total de dezassete mil sessenta e nove euros e vinte e cinco centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números quarenta e dois e cinquenta e dois, na importância total de dezanove mil duzentos e sessenta euros e cinquenta e quatro centimos. -----

2.2.3 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO À CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta da Minuta de Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, representada por Municípiã - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. Com base nos considerandos e cláusulas listados na referida minuta, que se reproduzem na íntegra respetivamente: -----

" ----- a) *A CNCM é uma central de compras constituída ao abrigo do disposto nos artigos 260.º a 262.º do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro;*

- b) A CNCM rege-se pelo disposto no seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, que tem natureza de regulamento interno e o qual em conjunto com as respetivas deliberações representam o ato constitutivo da CNCM; -----
- c) Para a formação de contratos de aquisição de bens e serviços cujo objeto abranja prestações que estão ou sejam suscetíveis de estar submetidos à concorrência, os Municípios têm de adotar um tipo de procedimento pré-contratual em função do valor do contrato ou de critérios materiais e seguir a tramitação prevista na parte II do Código dos Contratos Públicos; -----
- d) Existem certos tipos de bens e serviços que os Municípios adquirem recorrentemente, como sejam, energia, gasóleo, viaturas, seguros, produtos de higiene e limpeza, economato, etc., encontrando-se obrigados, para a aquisição deste tipo de bens e serviços, a repetir procedimentos pré-contratuais para celebrar contratos com a mesma natureza e características. -----
- e) Aos procedimentos pré-contratuais estão associados custos com a sua tramitação, nomeadamente, com a elaboração das peças do procedimento, constituição de júri, análise de propostas e avaliação das mesmas, escolha dos fornecedores; -----
- f) Atendendo à conjuntura económica atual e às medidas governamentais para a redução do défice e despesa pública, também no âmbito da administração local, torna-se fundamental reduzir a despesa. -----
- g) Nesse sentido, afigura-se indispensável reduzir a despesa inerente à aquisição dos bens e serviços mais consumidos pelas Autarquias, designadamente, através da adesão a uma Central de Compras, uma vez que: -----
- h) De acordo com art. 261.º do CCP, as centrais de compras destinam-se a: -----
- i. Adjudicar propostas de execução de empreitadas públicas, de fornecimento de bens móveis e de prestação de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes; -----
 - ii. Locar ou adquirir bens móveis ou adquirir serviços destinados a entidades adjudicantes, nomeadamente por forma a promover o agrupamento de encomendas; -----
 - iii. Celebrar acordos-quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de obras públicas ou de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. -----
- i) Caberá, assim, à CNCM, através da sua entidade gestora, proceder à abertura de procedimentos concursais, elaboração de peças, análise e avaliação de propostas, escolha de fornecedores e adjudicação para a celebração dos acordos-quadro podendo os Municípios beneficiar dos termos e condições definidos nos acordos-quadro mediante simples convite e

despacho de adjudicação. -----

----- j) As entidades adjudicantes aderentes à CNCM não ficam obrigadas a celebrar contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. Pelo que,-----

----- k) As entidades aderentes à CNCM, poderão, designadamente: -----

i. Reduzir custos contratuais, uma vez que estão dispensados de repetir procedimentos pré-contratuais e, conseqüentemente, -----

ii. Poupar tempo e recursos na elaboração das peças do procedimento e na tramitação prevista na Parte II do Código dos Contratos Públicos e, por conseguinte, -----

iii. Obter os bens e serviços em tempo útil, adequado às suas necessidades; -----

iv. Aceder a preços e condições mais competitivas, uma vez que os Co-contratantes dos acordos-quadro fornecerão as várias entidades adjudicantes aderentes, estando em causa um elevado volume de vendas; -----

v. Aceder mais rapidamente a inovações lançadas pelas marcas; -----

vi. Aceder a constante informação sobre os Acordos Quadro, através da consulta ao portal www.centralconnect.pt. -----

É celebrado o presente contrato nos termos dos considerandos supra e das cláusulas seguintes:

-----Cláusula 1.ª-----

----- (Objeto) -----

Pelo presente contrato a Segunda Contraente manifesta a sua expressa vontade de integrar a Central Nacional de Compras Municipais, o que comporta a adesão aos princípios da CNCM e a aceitação integral do disposto no Regulamento de Orgânico e de Funcionamento melhor definido na alínea b) dos considerandos supra que faz parte integrante do presente contrato como **Anexo I**. -----

-----Cláusula 2.ª-----

----- (Missão e atividade da CNCM) -----

----- 1. A CNCM tem como missão: -----

----- a) Estabelecer a estratégia e as políticas de compra e de sourcing para as categorias de bens e serviços superiormente determinados; -----

----- b) Promover e assegurar a agregação de necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas, incluindo a consolidação do planeamento de necessidades, a análise, normalização e standardização de especificações de produtos e serviços a adquirir; -----

----- c) Estimar o valor potencial de poupança a obter, através da agregação de necessidades

de compra das entidades adjudicantes abrangidas; -----

----- d) Iniciar e conduzir procedimentos, no que respeita às categorias de produtos e serviços definidos como transversais e proceder, quando aplicável, à gestão dos respetivos contratos e relações com fornecedores; -----

----- e) Monitorizar o desempenho da função de compras eletrónicas e avaliar o impacto (poupanças) dos procedimentos da CNCM; -----

----- f) Promover junto das entidades adjudicantes abrangidas a utilização dos serviços da CNCM; -----

----- g) Elaborar e promover regras e procedimentos que simplifiquem e racionalizem os processos de aquisição e aprovisionamento; -----

----- h) Definir critérios de compra e de aquisição de bens e serviços em articulação com as deliberações dos Órgãos Executivos das entidades abrangidas; -----

----- i) Apoiar as áreas de aprovisionamento das entidades adjudicantes abrangidas que pretendem desenvolver procedimentos (não transversais) bem como disponibilizar a plataforma tecnológica para a execução desse tipo de procedimentos; -----

----- j) Prestar apoio às entidades adjudicantes nos processos de aquisição de bens e serviços. --

----- 2. Sem prejuízo de outras atividades previstas no art. 5.º do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, a CNCM desenvolverá todas as atividades que a sua natureza lhe permitir, nomeadamente: -----

----- a) Celebração de acordos-quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à celebração de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços; -----

----- b) Locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços destinados às entidades adjudicantes abrangidas, nomeadamente, por forma a promover o agrupamento de encomendas; -----

----- c) Adjudicação de propostas de execução de fornecimento ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, a pedido e em representação das entidades adjudicantes abrangidas. -----

----- 3. A CNCM poderá ainda encetar a negociação de obras e a aquisição de bens móveis e serviços nos termos previstos no art. 6.º do seu Regulamento Orgânico e de Funcionamento, através de contratos de mandato administrativo. -----

----- 4. A CNCM poderá desenvolver todas as competências que lhe forem delegadas pelos órgãos executivos das entidades adjudicantes. -----

-----Cláusula 3.ª-----

----- (Gratuidade e Não exclusividade) -----

- 1. A Adesão à CNCM, objeto do presente contrato, é gratuita. -----
- 2. Com a celebração do presente contrato a Segunda Contraente não fica obrigada a celebrar quaisquer contratos ao seu abrigo, podendo beneficiar livremente da centralização de compras. -----

-----Cláusula 4.ª-----

----- (Direitos) -----

----- Com a celebração do presente contrato de adesão à CNCM, a Segunda Contraente tem direito a: -----

- a) Usufruir, nos termos do Código dos Contratos Públicos e do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de Outubro, das vantagens asseguradas pelos acordos-quadro fechados pela CNCM; -----
- b) Beneficiar das ferramentas eletrónicas, nomeadamente, de Catalogação eletrónica e agregação de necessidades para os processos de adjudicação encetados ao abrigo de acordos-quadro abertos; -----
- c) Beneficiar e usufruir da atividade desenvolvida pela CNCM. -----

-----Cláusula 5.ª-----

----- (Deveres) -----

----- Sem prejuízo de outras obrigações previstas no Regulamento Orgânico e de Funcionamento da CNCM, a Segunda Contraente obriga-se a permitir à CNCM cumprir com a sua missão e atividade previstas na cláusula 2.ª do presente contrato, e ainda a: -----

- a) Autorizar a CNCM a publicitar a sua identidade no sítio da Internet e nos fóruns onde a CNCM tenha participação; -----
- b) Fornecer informação à CNCM com a periodicidade proposta pela comissão de acompanhamento ou com a prontidão necessária ao bom funcionamento dos serviços; -----
- c) Permitir à CNCM proceder a uma avaliação, de forma regular, das necessidades da Segunda Contraente como forma de lhes responder com prontidão e eficácia; -----
- d) Autorizar a Entidade Gestora da CNCM a negociar com os fornecedores/prestadores de serviços de acordo com as necessidades da Segunda Contraente; -----
- e) Colaborar na monitorização dos consumos e supervisão das condições negociadas e no cumprimento dos prazos e demais atribuições da sua responsabilidade; -----
- f) Autorizar a CNCM a desempenhar as funções de entidade agregadora, sempre que a Segunda Contraente assim o requeria, por forma a que aquela possa efetuar os convites aos Co-

Contratantes dos acordos-quadro para os efeitos estatuidos no art. 259º do código dos Contratos Públicos e com eles negociar por qualquer meio legalmente admissível, sempre a pedido e em representação da Segunda Contraente. -----

-----Cláusula 6.ª-----

----- (Mandato) -----

----- 1. Para os efeitos previstos na alínea e) da Cláusula anterior a Segunda Contraente confere à Entidade Gestora da CNCM os bastantes e necessários poderes para esta efetuar os convites aos Co-Contratantes dos acordos-quadro para os efeitos estatuidos no art. 259º do código dos Contratos Públicos e com eles negociar por qualquer meio legalmente admissível, sempre a pedido e em representação da Segunda Contraente. -----

----- 2. A Segunda Contraente desde já confere à Entidade Gestora da CNCM os bastantes e necessários poderes para esta encarregar-se da negociação da contratação de obras, aquisição de bens móveis e serviços não abrangidos por Acordos-Quadro, nos termos previstos no art. 6.º do Regulamento Orgânico e de Funcionamento.

----- 3. A negociação e contratação previstas no número anterior dependem de pedido prévio da Segunda Contraente, devidamente autorizado pelo seu órgão executivo, devendo do mesmo constar os níveis de serviço nos termos dos quais a CNCM deve desenvolver, no caso concreto, a sua atividade. -----

-----Cláusula 7.ª-----

----- (Cessação do contrato) -----

----- 1. A Segunda Contraente tem o direito de fazer cessar a sua adesão à CNCM, mediante notificação dirigida à Primeira Contraente, efetuada por carta registada, mantendo-se, no entanto, as obrigações previstas no âmbito dos acordos-quadro celebrados que se encontrem em execução. -----

----- 2. A CNCM pode fazer cessar a participação da Segunda Contraente no âmbito da central de compras mediante decisão fundamentada com base em: -----

----- a) incumprimento reiterado de contratos celebrados ao abrigo da CNCM; -----

----- b) atuação culposa que afete o bom nome e reputação da CNCM; -----

----- c) incumprimento grave das obrigações da Segunda Contraente face à CNCM."-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aceitar proposta da Minuta de Contrato de Adesão à Central Nacional de Compras Municipais, nos termos apresentados. -----

2.2 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.2.1- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 297.18 - DOAÇÃO DE IMÓVEL -----

----- Foi presente a Informação número duzentos e noventa e sete ponto dezoito, datada de dez de abril de dois mil de dezoito, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa a "Doação de Imóvel". Em anexo dava-se conhecimento do requerimento entregue por Manuel Freire, proprietário do prédio urbano com artigo matricial n.º 77, em Gaspalha, no qual expunha a sua intenção de doar aquele imóvel à Câmara Municipal. Face ao exposto na Informação acima referida e documentação que se anexava à mesma, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** aceitar a doação do imóvel, sito na Rua dos Lagares, em Gaspalha, com o artigo matricial número setenta e sete, assumindo as devidas expensas com a escritura e trabalhos posteriores para afetação do referido imóvel ao domínio público.-----

2.3 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA -----**2.3.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA** -----**2.3.1.1 – FELISBELA SANDRA CAIXEIRO SANTOS** -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância, relativa ao Processo n.º I-66/2018, datada de dois de maio de dois mil dezoito, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela Sr.ª Felisbela Sandra Caixeiro Santos, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, no valor de trezentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 19/18 - PROCESSO N.º S-9/2018 - APOIO SOCIAL -----

----- Foi presente novamente ao Executivo Camarário a Informação Social número dezanove barra dezoito, do Processo n.º S-9/2018, referente a "Informação Social - Apoio à Saúde e Deficiência", datada de trinta de abril do presente ano, proveniente do Gabinete de Ação Social-GAS. Na reunião anterior a mesma Informação constava da ordem de trabalhos, contudo foi adiada a deliberação, para que se juntassem mais orçamentos ao processo. Na Informação Técnica fazia-se referência ao pedido de apoio solicitado pela requerente Carmen Garcia Mateus dos Reis para colocação de próteses dentárias, bem como a caracterização do agregado familiar, a situação económica e a caracterização da situação sobre a qual recaia o pedido de apoio.

Remetiam-se em anexo quatro orçamentos apresentados pela requerente, para apreciação. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e o orçamento mais baixo apresentado, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio social a Carmen Garcia Mateus dos Reis, para colocação de próteses dentárias, no valor de quinhentos e cinquenta euros.-----

2.3.3 - APROVAÇÃO DE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.3.3.1 - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/OLEIROS - PEDIDO DE TRANSPORTE -----

----- Foi presente o ofício proveniente da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, datado de sete de maio do corrente ano. Através do mesmo solicitava-se um pedido de apoio para um transporte de trinta e cinco lugares, para deslocação, de alguns interessados, a participar na Peregrinação Diocesana a Fátima, no dia vinte e sete de maio. Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder o referido transporte, nomeadamente o autocarro de trinta e cinco lugares da Autarquia, se o mesmo estiver disponível, para deslocação a Fátima, dos inscritos para a atividade supramencionada, na data e horário apontados. Na indisponibilidade de usar veículo próprio do Município de Oleiros, assumir encargos com o aluguer de um autocarro para o efeito, mediante apresentação de fatura. -----

2.3.3.2 - UNIÃO REGIONAL DA FREGUESIA DO SOBRAL - PEDIDO DE APOIO PARA ATIVIDADES -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do e-mail proveniente da União Regional da Freguesia do Sobral - URFS, remetido de vinte e sete de abril do corrente ano, solicitando apoio financeiro para ajudar a suportar encargos com a execução de algumas atividades que aquela Associação se propunha a realizar. Face ao exposto o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, transferir para a União Regional da Freguesia do Sobral, a importância de quinhentos euros para ajudar nos encargos com as atividade a realizar. Foi ainda assumido que fosse solicitado à URFS, que atempadamente e anualmente, fosse remetido à Câmara Municipal o plano de atividades daquela entidade, para conhecimento e apoio na divulgação das atividades através dos recursos disponíveis no Município. -----

2.3.3.3 - ADXTUR - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DAS ALDEIAS DO XISTO - PEDIDO DE APOIO "ACHIGÃ CHALLENGE 2018" -----

----- Foi novamente presente o e-mail remetido pelo Diretor Executivo da Adxtur - Agência

para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, recebido a treze de abril do corrente ano, através do qual se solicitava que fosse estabelecido um protocolo de Cooperação Técnica e Financeira, entre a Agência Adxtur, o Município de Oleiros e outros quatro Municípios, no âmbito da Execução da Ação "Achigã Challenge 2018". Em anexo remetia-se minuta de protocolo para apreciação e validação. O Sr. **Presidente da Câmara** lembrou que aquele pedido tinha sido apreciado na reunião anterior, contudo foi adiada a deliberação sobre o apoio a conceder, para esclarecimento de dúvidas suscitadas. O Sr. **Vereador Paulo Urbano** explicou que efetivamente não havia sobreposição dos pedidos apresentados pela Adxtur e pela Associação Recreativa e Cultural de Oleiros - ARCO a recaírem sobre o evento, *Achigã Challenge 2018*. Esclareceu que o apoio concedido à ARCO, na reunião de Executivo de quatro de maio, foi para lembranças alusivas ao Concelho a serem oferecidas aos participantes do evento, sendo assim necessária a comparticipação financeira de dois mil euros para prémios a atribuir na etapa do circuito de Álvaro, conforme solicitado pela Adxtur na minuta de protocolo apresentada. Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, aprovar a minuta de protocolo nos termos apresentados, no âmbito da Execução da Ação "Achigã Challenge 2018", assumindo, entre outros deveres, encargos no valor de dois mil euros referentes à comparticipação financeira para prémios a atribuir na sua etapa do circuito e de mais dois mil euros referentes à componente não financiada do investimento total. -----

2.3.3.4 - GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO UNIÃO DO ROQUEIRO - PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DE TELHADO -----

----- Foi presente o ofício remetido pelo Grupo Desportivo e Recreativo União do Roqueiro, datado de vinte de abril de dois mil e dezassete, solicitando um apoio para reparação do telhado da sede da Associação, a recair sobre materiais necessários para a beneficiação. No documento apresentado identificavam-se e quantificavam-se os materiais a serem usados para o efeito. Nesse sentido, foi presente a Informação número trezentos e sessenta e oito ponto dezoito, datada de sete de maio do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, através da qual se confirmavam os materiais e quantidades necessárias para executar os trabalhos apontados, nomeadamente a reparação da cobertura. Com base na documentação anteriormente referida e apresentada, a Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, conceder um apoio que se consubstanciava na cedência dos materiais listados na Informação Técnica supramencionada.-

2.4 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----

2.4.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**2.4.1.1 - DESPACHO N.º 50/2018 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO E BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE OLEIROS -----**

----- Foi presente, para conhecimento, o Despacho número cinquenta barra dois mil e dezoito, datado de dezoito de abril, cujo assunto se reportava para abertura de procedimento para: "Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em Média Tensão e Baixa tensão Especial do Município de Oleiros". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.4.2 - ADJUDICAÇÕES -----**2.4.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 362.18 - "AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS - MONUMENTO AOS RESINEIROS" -----**

----- Com base na Informação número trezentos e sessenta e dois ponto dezoito, datada de quatro de maio de dois mil e dezoito, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Esculturas - Monumento aos Resineiros", a António Fernando Martins, pelo valor de seis mil cento e trinta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento ainda da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

----- O Sr. Vereador José Alípio considerou acertada a sugestão apresentada pelo Vereador Paulo Urbano, na anterior reunião, para que fosse colocada a escultura relativa aos Resineiros, na localidade do Estreito pela forte ligação existente com aquele trabalho. Acrescentou que também se poderia prever a colocação de esculturas em cada freguesia, com um tema alusivo/referente a cada uma. -----

2.4.2.2 - INFORMAÇÃO N.º 365.18 - "AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS - MONUMENTO AOS COMBATENTES" -----

----- Com base na Informação número trezentos e sessenta e cinco ponto dezoito, datada de quatro de maio de dois mil e dezoito, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Esculturas - Monumento aos Combatentes", a Manuel José dos Santos Carvalho, pelo valor de seis mil cento e trinta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento ainda da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.4.2.3 - INFORMAÇÃO N.º 366.18 - "AQUISIÇÃO DE

ESCULTURAS - MONUMENTO AOS EMIGRANTES" -----

----- Com base na Informação número trezentos e sessenta e seis ponto dezoito, datada de quatro de maio de dois mil e dezoito, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Esculturas - Monumento aos Emigrantes", a Francisco Lucena - Escultura Unipessoal, Lda., pelo valor de seis mil cento e trinta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento ainda da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.4.2.4 - INFORMAÇÃO N.º 367.18 - "AQUISIÇÃO DE ESCULTURAS - MONUMENTO AOS BOMBEIROS" -----

----- Com base na Informação número trezentos e sessenta e sete ponto dezoito, datada de quatro de maio de dois mil e dezoito, o Sr. Presidente deu conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento "Aquisição de Esculturas - Monumento aos Bombeiros", a Armando Emílio Martinez Vazquez, pelo valor de seis mil cento e trinta e dois euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento ainda da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

2.4.3 - INFORMAÇÃO N.º 340.18 - "RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL"-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação Técnica número trezentos e quarenta ponto dezoito, datada de vinte e sete de abril do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa a "Reconstrução de Imóvel". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do deferimento dado na referida Informação. -----

2.4.4 - INFORMAÇÃO N.º 341.18 - "RECONSTRUÇÃO DE IMÓVEL"-----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação Técnica número trezentos e quarenta e um ponto dezoito, datada de vinte e sete de abril do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa a "Reconstrução de Imóvel". O Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento do deferimento dado na referida Informação. -----

ENCERRAMENTO -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

Câmara Municipal

O Presidente da Câmara,



A Técnica,

